



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



## LEI Nº 1.644, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

*Altera a Lei Municipal nº 1.425, de 02 de fevereiro de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba – AMALPA, e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeita Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.425, de 02 de fevereiro de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

*“Parágrafo único - Na condição de município filiado à Associação a que se refere o caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição mensal no valor equivalente a 1,0% (um por cento) das quotas do FPM - Fundo de Participação do Município de Entre Rios de Minas.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de Abril de 2013.

*Maria Cristina Mansur Teixeira Resende  
Prefeita Municipal*

*Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município*